



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 020

de 05 de fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contabilidade do Serviço Autônomo Água e Esgoto de São Pedro, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art.1º Fica autorizada a abertura na contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender a despesa abaixo especificada que receberá a seguinte classificação:

03.01.01 SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0037.2.042 Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

33.90.93-Indenizações e Restituições- FR 4 CA 110.0000.....R\$120.000,00

Art. 2º O Recurso para cobertura do presente crédito especial será proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, a saber:

03.01.01 SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0037.2.042 – Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

33.90.30- Material de Consumo- FR 4 CA 110.0000.....R\$ 60.000,00

33.90.39- Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica- FR 4 CA 110.0000.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$120.000,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por Decreto, se necessário, da dotação constante do art. 1º, até o limite dos repasses a serem efetuados para a Prefeitura do Município de São Pedro, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente:

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, o presente Projeto de Lei que trata da abertura de crédito especial referente a ressarcimento de pagamento de servidores da Prefeitura Municipal de São Pedro, cedidos ao SAAESP, conforme Lei Complementar nº 83, de 31 de janeiro de 2013; e Portarias 3.014 a 3.017 de 14 de março de 2013, que dispõem sobre a cessão de empregados do quadro efetivo, com prejuízo da remuneração e dá outras providências.

Sendo o que competia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal